CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Ao(s) Comissão(ões) de Legislação, Finanças e Orçamento
Em 01 de dezembro de 2009
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Projeto de Resolução nº 1000/2009

"Dispõe sobre a concessão de Telefones Celulares do Poder Legislativo e dá outras providências".

Art. 1º - Serão concedidos telefones celulares aos Vereadores, Diretor, Procurador Jurídico e aos Motoristas, do Poder Legislativo do Município de Vassouras.

Art. 2º - O benefício será limitado através de fornecimento no valor de R$ 100,00 (cem reais) por mês.

§ 1º - A implementação do serviço previsto nesta Resolução obedecerá aos ditames da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O benefício não será convertido em pecúnia nem incorporado ao subsidio e nem à remuneração, não se constituindo salário utilidade ou prestação salarial "*in natura*".

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 704 de 09 de dezembro de 2005.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2009.

Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente

Jorge Carlos de Medeiros dos Santos
Vice-Presidente

Rosilane Piveti Farias
1º Secretário

Grace de Medeiros Araújo Pontes
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1ª Discussão
Aprovado em 09/12/09
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
2ª Discussão
Aprovado em 14/12/09
Presidente